

CONTRATO DE ADESÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pelo presente instrumento particular, tendo como partes denominadas:

CETTAA EDUCACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº. 06.123.247/0001-81, com sede na Rua Cubatão nº 726, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.013-003 mantenedora da **Centro Universitário IBTA – UNIBTA**, denominado **CONTRATADO**.

E o **CONTRATANTE e/ou ALUNO**, devidamente identificado e qualificado por meio da assinatura do Requerimento de Matrícula;

Resolvem firmar aderir ao presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente **contrato de adesão** é celebrado nos termos da legislação educacional vigente e consubstanciado nos seguintes diplomas legais: Artigos 206, II e III, 207 e 209 da Constituição Federal; Artigos 104, 185, 427, 472, 476 e 477 do Código Civil, Lei nº 9.870/99, com suas alterações, e Lei nº 9.394/96, que o ALUNO, declara seu conhecimento e concordância, e os valores descritos no site <https://mba.eacertificacoes.com.br> (“SITE DO CURSO”) de conhecimento prévio do ALUNO, nos termos da Lei nº 8.078/90 – CDC.

CLÁUSULA II – PARCERIA UOL CURSOS

2.1. O CONTRATADO celebrou com o UOL CURSOS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA., entidade privada com filial na Avenida Ipiranga nº 6681 Prédio 96B Salas 201 e 202, Bairro Partenon, Porto Alegre CEP 90610-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.543.049/0002-74 (“UOL CURSOS”), um Contrato de Prestação de Serviços visando a realização de curso de MBA em Planejamento Financeiro e Certificações na modalidade à distância (“CURSOS”).

CLÁUSULA III - OBJETO

3.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais pelo CONTRATADO, em parceria com UOL CURSOS, ao ALUNO.

§ 1º - O ALUNO declara estar ciente das regras e demais normas previstas no Regime Interno, Projeto Pedagógico do CURSO, ambos integrantes do Manual do Aluno disponível para consulta no SITE DO CURSO, comprometendo-se a cumpri-los integralmente.

§ 2º - As aulas serão ministradas via Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA de propriedade do UOL CURSOS, disponível no SITE DO CURSO.

§ 3º - O ALUNO declara estar ciente dos horários, materiais necessários e demais condições para sua participação nos CURSOS conforme descritas no Manual do Aluno. É facultado ao CONTRATADO alterar referidas condições, unilateralmente e a qualquer tempo, de forma a garantir a continuidade e qualidade do ensino ao corpo discente, devendo o ALUNO se adaptar a tais regramentos a fim de participar efetivamente das aulas nos termos propostos pelo CONTRATADO.

§ 4º - É de atribuição exclusiva do CONTRATADO o planejamento escolar e a prestação dos serviços de ensino, em especial o que se refere à orientação didático-pedagógica e educacional, seleção de material didático, designação de professores, tutores e eventual alteração, fixação de carga horária, calendário escolar, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, cuja determinação ou alteração se dará ao exclusivo critério do CONTRATADO, sem ingerência do ALUNO.

§ 5º: O ALUNO fica ciente de que os CURSOS poderão sofrer alterações decorrentes das necessidades de atualização, face às constantes exigências legais e do mercado, como a substituição de disciplinas e alterações de grade, alterações essas que poderão impactar no escopo e preço dos CURSOS.

§ 6º: O ALUNO, no ato da formalização de sua matrícula, obrigatoriamente, deverá informar se é portador de deficiência física ou sensorial, a sua condição física diferenciada, de modo que as partes possam assumir as suas responsabilidades quanto as necessidades identificadas. A ausência destas informações pelo ALUNO, anulará quaisquer reclamações posteriores sobre a ausência de tratamento especial/ específico para o ALUNO.

CLÁUSULA IV - ADESÃO AO CONTRATO

4.1. A matrícula do ALUNO no(s) CURSO(S) somente será considerada efetiva mediante o preenchimento e a assinatura pelo ALUNO ou responsável, do referido Requerimento de Matrícula e dos demais documentos que o acompanham, bem como mediante o pagamento da primeira parcela correspondente ao período letivo, fixada pelo CONTRATADO.

§ 1º - Obriga-se o ALUNO a fornecer, no prazo estabelecido pelo CONTRATADO, todos os documentos requeridos para a efetivação da matrícula, estando ciente de que o não cumprimento impedirá o aluno de participar das atividades escolares.

§ 2º - A efetivação da matrícula do ALUNO, estará condicionada ainda à entrega obrigatória dos documentos exigidos, concernentes ao curso escolhido e de acordo com o Regimento Interno disponível no ambiente EAD após o primeiro login de acesso.

4.2. O ALUNO, ciente dos termos constantes nos parágrafos 1º e 2º acima, confirma sua adesão à este contrato por meio da assinatura do Requerimento de Matrícula.

CLÁUSULA V – CONCLUSÃO DOS CURSOS E EXPEDIÇÃO DOS CERTIFICADOS E/OU DIPLOMAS

5.1 Ao aderir este contrato o **ALUNO** toma ciência de que a entrega do certificado e/ou respectivo diploma do CURSO estará condicionada à conclusão de todos os componentes curriculares, conclusão e aprovação de todas as disciplinas bem como, protocolo de entrega de todos os documentos pessoais do aluno, necessários para registro dos documentos finais.

§ 1º: O CONTRATADO expedirá no prazo de até 12 (doze) meses, mediante solicitação do ALUNO, os documentos de conclusão e respeitando todos os procedimentos para registro, previstos em legislação.

§ 2º: O não cumprimento de quaisquer das obrigações acadêmicas e/ou a não entrega da documentação solicitada, implica na impossibilidade de expedição dos documentos citados.

CLÁUSULA VI - PREÇO

6.1. Pela prestação dos serviços educacionais ora convencionado, o ALUNO pagará o valor descrito no SITE DO CURSO, de acordo com as condições especificadas nos parágrafos abaixo.

§ 1º: Os pagamentos dos valores relativos à matrícula e mensalidade deverão ser realizados pelo ALUNO diretamente ao UOL CURSOS, conforme forma(s) de pagamento(s) descrita(s) no SITE DO CURSO. Mediante o pagamento e efetivo recebimento do valor pelo UOL CURSOS, o CONTRATADO emitirá a competente Nota Fiscal ao ALUNO.

§ 2º: Caso o ALUNO faça jus a algum desconto, bonificação, programa de descontos (de acordo com a forma contratada), incentivo governamental ou privado, ou qualquer outro tipo de abatimento parcial ou total do valor acima especificado, suas condições estarão atreladas às regras destes, disponíveis no SITE DO CURSO.

§ 3º: Na hipótese de inadimplência, o ALUNO perderá quaisquer descontos concedidos, obrigando-se ao pagamento integral das parcelas avençadas, acrescidas dos encargos legais e contratuais.

§ 4º: O valor total deverá ser pago nas parcelas mensais (de acordo com a forma contratada). Caso a modalidade de pagamento escolhida seja através de boletos, estes estarão disponíveis mensalmente para impressão através da inserção dos dados pessoais do aluno constantes no SITE DO CURSO.

§ 5º: Ao aderir este contrato de prestação de serviços educacionais, o ALUNO toma ciência que as parcelas correspondentes as mensalidades, serão calculadas tendo como referência o regime modular dos currículos dos CURSOS.

§ 6º: Caso a modalidade de pagamento escolhida seja através de boleto bancário, é de responsabilidade do ALUNO efetuar os pagamentos observando-se o prazo para pagamento dos boletos, uma vez que não é permitida a mudança da data de vencimento dos mesmos.

§ 7º - O(s) título(s) de crédito oriundo(s) do presente Contrato poderão ser cedidos a terceiros conforme conveniência e oportunidade, restando neste ato a anuência expressa do ALUNO e do CONTRATADO.

CLÁUSULA VII – OUTROS ENCARGOS

7.1. Em caso de reprovação em qualquer disciplina, por qualquer motivo, o ALUNO, a fim de obter seu certificado de conclusão, deverá cursá-la novamente, dentro do período determinado para cada CURSO, arcando com o pagamento da disciplina em que foi reprovado. O ALUNO poderá repetir até 3 disciplinas, sem custo adicional.

§ 1º: A falta de pagamento de qualquer parcela dará direito ao CONTRATAADO de promover a cobrança administrativa ou judicial, correspondendo ao principal, com multa moratória de 2% (dois por cento), além da correção monetária dos valores pelo INPC-(IBGE), e dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, acrescidos de encargos financeiros, despesas, custas e honorários advocatícios desde já fixados em 20% (vinte por cento) do valor da causa, até a data do efetivo pagamento. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, além dos acréscimos, o CONTRATADO poderá ainda negativar o ALUNO em cadastro ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção de crédito, sendo certo que neste ato o ALUNO autoriza expressamente e de pleno direito o CONTRATADO a efetivar tal negativação, caso haja ocorrência dos casos anteriormente explicitados.

CLÁUSULA VIII – DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO

8.1. Nos termos previstos na legislação vigente, o ALUNO poderá desistir do CURSO, mediante requerimento de cancelamento a ser enviado ao CONTRATADO através do e-mail atendimentomba@eacertificacoes.com.br.

§1º: Caso ocorra o requerimento de desistência nos prazos previstos abaixo, será restituída ao ALUNO a totalidade dos valores até então pagos à título de taxa de inscrição ou valor do CURSO, sem aplicação de multa:

a) no prazo legal de 7 (sete) dias contados a partir da disponibilização do acesso do ALUNO ao ambiente virtual do CURSO, cabendo ao ALUNO o acesso e verificação se o mesmo atende ao contratado; ou

b) no prazo de 30 (trinta) dias antes do início das aulas.

§2º: Para cancelamento do CURSO após o início das aulas, o ALUNO estará sujeito ao pagamento de uma multa no valor equivalente à 10% (dez) da totalidade das mensalidades restantes do CURSO contratado.

§3º: A data limite para solicitação de cancelamentos das mensalidades dentro do mesmo mês será o dia cinco, após esse dia será debitado o valor integral da mensalidade referente ao mês em questão. Não serão cancelados débitos retroativos, independente do uso ou não do CURSO disponibilizado ao ALUNO.

§4º: Em caso de valores a receber por parte do ALUNO, após a aprovação do cancelamento o valor será pago em até 30 (trinta) dias por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente a ser informada pelo ALUNO.

§5º: Caso o ALUNO tenha feito pagamento antecipado de mensalidades, apenas serão devolvidos os valores que ainda não foram debitados até o período. Os valores anteriores a data da solicitação não são passíveis de devolução.

CLÁUSULA IX - VINCULAÇÃO

9.1. O presente Contrato será válido até a conclusão dos CURSOS ou até sua desistência pelo ALUNO, não caracterizando direito de qualquer das partes à nova matrícula no período letivo seguinte, se houver descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA X – FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada no presente Contrato.